



PARTE E

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Aviso n.º 7543/2016

Na sequência do Despacho Reitoral n.º 136/2016, de 02.06, que aprova a alteração do Regulamento do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Tradução e Assessoria Linguística (Proc.º ACEF/1415/05017), cujo regulamento anterior se encontra publicado pelo Despacho n.º 16309/2008, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 13 de junho, consistindo esta alteração no cumprimento de deliberação de acreditação da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, ao abrigo do estabelecido nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, procedo, nos termos previstos do n.º 80 do mesmo decreto-lei, à publicação do regulamento e respetivo anexo do referido ciclo de estudos, que entrará em funcionamento no ano letivo de 2016-2017.

7 de junho de 2016. — A Vice-Reitora para a Área Académica, *Ana Teresa da Conceição Silva Alves*.

Regulamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Tradução e Assessoria Linguística

Artigo 1.º

Criação do ciclo

A Universidade dos Açores ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Tradução e Assessoria Linguística, da responsabilidade da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

Artigo 2.º

Organização do ciclo

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Tradução e Assessoria Linguística, adiante designado simplesmente por mestrado, tem a duração de quatro semestres letivos, dois destinados à parte escolar, designados por curso de mestrado, e mais outros dois semestres reservados à realização da dissertação.

2 — O mestrado organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos recomendado do mestrado constam do anexo ao presente regulamento.

Artigo 4.º

Condições de funcionamento

1 — O funcionamento do mestrado está condicionado à matrícula e inscrição de um número mínimo de estudantes, a definir anualmente pelos órgãos competentes da Universidade.

2 — A lecionação dos perfis linguísticos contemplados no mestrado (francês, inglês e italiano) fica condicionada à inscrição de um mínimo de alunos, para cada perfil.

Artigo 5.º

Coordenação

1 — Será constituída uma comissão científica, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

2 — O diretor do mestrado é nomeado pelo reitor, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

Artigo 6.º

Vagas

1 — O número de vagas a disponibilizar, em cada ano de candidatura, é definido anualmente no edital de abertura de concurso de acesso ao curso.

2 — Na distribuição de vagas a disponibilizar, poderão ser reservados lugares para docentes e colaboradores da Universidade dos Açores, bem como lugares para candidatos indicados por instituições com as quais a Universidade dos Açores tenha estabelecido acordos de cooperação.

Artigo 7.º

Regras de candidatura

1 — Podem candidatar-se ao mestrado:

- Titulares de um 1.º ciclo de estudos completo (licenciatura), independentemente da sua área científica;
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.

2 — Os candidatos devem possuir um bom domínio de todas as línguas de trabalho.

3 — Prevê-se a aferição das competências linguísticas dos candidatos por meio de uma prova de avaliação prévia (prova escrita e/ou entrevista), havendo lugar a dispensa desta prova mediante análise curricular.

4 — A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica, devendo as mesmas ser instruídas com os documentos indicados no edital de abertura de concurso.

Artigo 8.º

Seleção e admissão

1 — Os candidatos são selecionados pelo conselho científico, por proposta do coordenador do mestrado, com base na aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- Classificação do curso de licenciatura;
- Curriculum escolar, científico ou profissional;
- Resultado de uma entrevista prévia, se considerado necessário pela comissão científica.

2 — A avaliação do currículo dos candidatos é efetuada com base na ponderação de fatores diversos, que incluem cursos, publicações, participações em projetos de investigação, palestras, formação profissional acreditada e estágios.

Artigo 9.º

Classificação final

1 — A classificação final do mestrado é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo estudante nas diferentes componentes que integram o plano de estudos do mestrado.

2 — Os coeficientes de ponderação têm por base o número de créditos de cada componente curricular.

Artigo 10.º

Titulação do grau e diplomas

1 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado e a aprovação no ato público de defesa da dissertação, no total de 120 créditos, confere o grau de mestre em Tradução e Assessoria Linguística, o qual será certificado nos termos da legislação aplicável.

2 — A conclusão com aproveitamento das unidades curriculares correspondentes ao curso de mestrado, no total de 60 créditos, confere um diploma de estudos especializados em Tradução e Assessoria Linguística, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto.

Artigo 11.º

Propinas e condições de pagamento

1 — O valor da propina será fixado para cada edição do mestrado pelos órgãos competentes da Universidade dos Açores.

2 — Os procedimentos associados ao pagamento das propinas são estabelecidos no regulamento de propinas da Universidade dos Açores.

Artigo 12.º

Disposições finais

Para as restantes matérias aplicam-se as normas constantes do regulamento dos mestrados da Universidade dos Açores.

ANEXO

Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Tradução e Assessoria Linguística**Estrutura curricular e plano de estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade dos Açores.
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
- 3 — Curso: Tradução e Assessoria Linguística.
- 4 — Grau: mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Estudos Linguísticos/Estudos de Tradução.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: quatro semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos necessários à obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios
Estudos Linguísticos	ELN	22,5 ou 30 (*)
Estudos de Tradução	ETR	22,5 ou 30 (*)
Cultura	CLT	7,5
Estudos Linguísticos ou Estudos de Tradução	ELN ou ETR	60
<i>Total</i>		120

(*) O valor varia em função da escolha que o aluno fará no 2.º semestre (entre Interpretação, da área dos Estudos de Tradução, ou Norma e Desvio — Organização Discursiva, da área dos Estudos Linguísticos).

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Universidade dos Açores**Faculdade de Ciências Sociais e Humanas****Mestrado em Tradução e Assessoria Linguística****1.º ano**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teoria da Tradução	ETR	1.º semestre ...	187,5	TP — 45/OT — 15	7,5	Obrigatória.
Prática da Tradução (Inglês/Português, Francês/Português ou Italiano/Português)	ETR	1.º semestre ...	187,5	P — 45/OT — 15	7,5	Obrigatória.
Lexicologia e Terminologia	ELN	1.º semestre ...	187,5	TP — 45/OT — 15	7,5	Obrigatória.
Norma e Desvio (Sintaxe e Semântica)	ELN	1.º semestre ...	187,5	TP — 45/OT — 15	7,5	Obrigatória.
Produção e Edição de Textos	ELN	2.º semestre ...	187,5	TP — 45/OT — 15	7,5	Obrigatória.
Prática da Tradução (Português/Inglês, Português/Francês ou Português/Italiano)	ETR	2.º semestre ...	187,5	P — 45/OT — 15	7,5	Obrigatória.
Cultura e Contemporaneidade	CLT	2.º semestre ...	187,5	TP — 45/OT — 15	7,5	Obrigatória.
Interpretação ou Norma e Desvio (Organização Discursiva)	ETR ou ELN	2.º semestre ...	187,5	TP — 45/OT — 15	7,5	Obrigatória (*).

(*) Os alunos deverão optar por uma das duas disciplinas indicadas.

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	ELN ou ETR	3.º e 4.º semestres. ...	1500	OT — 60	60	Obrigatória.

209647314

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Despacho n.º 7903/2016**

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista de classificação final do concurso externo para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de 1 ano, de um técnico de informática de grau 1, nível 1, para a área de

desenvolvimento de sistemas de informação, no âmbito do Projeto SAMA 2020, publicado pelo aviso n.º 2058/2016 (2.ª série), de 19 de fevereiro e BEP Oferta OE201602/0231:

Candidatos admitidos:

Posição	Nome	Classificação
1.º	André Aires Sequeira Alves	14,32
2.º	José Manuel Tata Pereira Marques	14,26